



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 21/84

DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

"DA DENOMINAÇÃO DE MANOEL ANTONIO DE JESUS, A ATUAL RUA MANOEL NUNES DA SILVA, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS:

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA

E eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Antonio de Jesus, a atual Rua Manoel Nunes da Silva nesta Cidade.

Art. 2º O nome da Rua ora denominada, faz jus ao nome de uma figura, que militou nesta área Política e não deixou de contribuir para o crescimento do nosso Município.

Art. 3º -As despesas com a execussão de placas denominativa, correrão as despesas por parte da dotação própria desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os esforços dedicados a comunidade por parte de um líder que viveu numa época bastante remota, e que não testou talvez quem lembrar-se de sua maneira de ser, simples e sem ambição. e que sempre soube conduzir os passos de uma comunidade que sem dúvida reconhecia os seus encansáveis esforços que na realidade foram marcos comprobatório daquele que dedicou a grande parte de sua vida em prol do desenvolvimento da terra que lhe serviu de berço. Certo de que seu nome é corrente a sua vivencia tendo sido conduzido na década de 1950, ate a Câmara Municipal de Arapiraca, tornando -se assim o primeiro o primeiro Vereador de Craibas.

Assim sendo, achamos justo que se preste uma simples homenagem ao Saudoso Manoel Antonio de Jesus, que não media esforços para ajudar a Comunidade dentro das suas possibilidades, e por exemplo, podemos enumerar varias doações feitas pelo primeiro Vereador de nossa terra.



Prefeitura Municipal de Craíbas

C O N T I N U A Ç Ã O

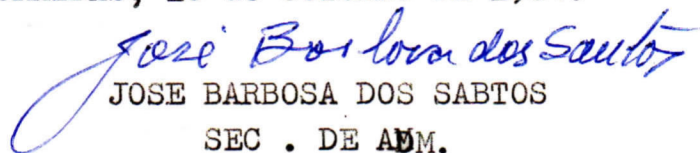
LEI Nº 21/84

- 1 - Doação de um terreno para a Construção de um Grupo Escolar.
- 2 - Um terreno para Construção do Cemiterio Público Local.
- 3 - um terreno para Construção do Açougre Público Municipal.
- 4 - Um terreno para a construção da Cadeia Pública de Craibas,
e muitas outras que fogem da memória.

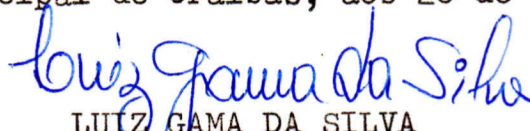
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS, 26 de OUTUBRO DE 1984.


JOSUÉ CAMILO BARBOSA

PREFEITO


JOSE BARBOSA DOS SANTOS
SEC . DE ADM.

A presente Lei foi públicada e registrada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal de Craibas, aos 26 de Outubro de 1984.


LUIZ GAMA DA SILVA
ESCRITURARIO